PROJETO DE LEI Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a título de auxílio financeiro e/ou subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 2015, recursos financeiros a título de auxílio financeiro e/ou subvenção social, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), à entidade assistencial, Associação Apoio de Dependentes Químicos de Itaúna – Magnificat.

Art. 2º Os recursos financeiros a que se refere o artigo 1º são provenientes de contribuições efetuadas por pessoas físicas e jurídicas da comunidade ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma autorizada pelo artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º No caso de se verificar rendimentos de juros de aplicação, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder aos repasses complementares à entidade beneficiada, nas mesmas proporções, mediante depósito em conta corrente.

Art. 4º Os recursos financeiros previstos nesta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.50.43.00.00.00 – ficha 4459.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 12 de fevereiro de 2015.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO JOSÉ BERNARDES
Secretário Municipal de Assistência Social

OTACÍLIA DE CÁSSIA BARBOSA PARREIRAS
Procuradora-Geral do Município

Itaúna, 12 de fevereiro de 2015

Ofício nº 029/15 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 04/2015

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a título de auxílio financeiro e/ou subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências", para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de apreço e consideração.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FRANCIS SALDANHA FRANCO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA – MG

PROJETO DE LEI Nº 04/2015

JUSTIFICATIVA

Exmos. Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal,

O presente projeto visa autorização dessa Casa para repassar auxílio financeiro e/ou subvenção social à entidades assistencial Magnificat declinada na presente proposição, bem como os rendimentos resultantes da aplicação financeira bancária, caso existente, de forma proporcional ao valor dos recursos destinados à entidades.

O repasse dos recursos será efetivado na forma estabelecida no instrumento de convênio a ser celebrado entre o Município e essa entidade, nos quais serão fixados as condições, prazos e critérios de aplicação e respectiva prestação de contas.

É importante esclarecer que referido repasse financeiro é um benefício oferecido pelo Estado, que permite aos contribuintes a destinação de parte de um imposto, recolhido aos cofres públicos, para Fundo da Infância e Adolescente – FIA.

Por se tratar de premente interesse social, aguardamos seja o presente projeto votado e aprovado, oportunidade em que renovamos a V. Exas. nossos protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 08/2015

Tendo esta Comissão recebido, na data de 25 de fevereiro de 2015, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 08/2015**, que "Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a título de auxílio financeiro e/ou subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências", e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar o repasse de recursos financeiros à entidade assistencial Associação de Apoio de Dependentes Químicos de Itaúna Magnificat.

Diante do exposto, passo à emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado projeto de lei encontra-se dentro da correta técnica legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2015

Nilzon Borges Ferreira
Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Alex Artur da Silva
Membro

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 08/2015

Aos 27 de fevereiro de 2015, recebeu essa Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Itaúna / MG, o **Projeto de Lei nº 08/2015**, que "Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a título de auxílio financeiro e/ou subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências", de autoria do Exmo. Prefeito de Itaúna/MG, Osmando Pereira da Silva, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O presente projeto de lei autoriza repasse de recursos financeiros à à entidade assistencial Associação de Apoio de Dependentes Químicos de Itaúna Magnificat.

Diante do exposto, passo à emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado projeto de lei encontra-se dentro da correta técnica legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2015

Giordane Alberto de Carvalho
Presidente / Relator da CFO

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Gleison Fernandes de Faria
Membro

Leonardo Santos Rosenburg
Membro